



DIÁRIO DA REPÚBLICA

S U M Á R I O

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Portaria n.º 830/2005:

Estabelece as taxas a cobrar pelo Instituto dos Resíduos pela apreciação de processos relativos ao movimento transfronteiriço de resíduos 5588

Ministérios do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, da Economia e da Inovação e da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Portaria n.º 831/2005:

Renova, por um período de 12 anos, a concessão da zona de caça turística da Herdade das Tezas e outras (processo n.º 384-DGRF), abrangendo vários prédios rústicos sítos nas freguesias de Safara, Santo Aleixo de Restauração e Barrancos, municípios de Moura e Barrancos 5588

Portaria n.º 832/2005:

Renova, por um período de seis anos, a concessão da zona de caça turística das Herdades do Álamo, Preguiça e outras (processo n.º 1067-DGRF), abrangendo vários prédios rústicos sítos na freguesia de Sobral da Adiça, município de Moura 5589

Ministérios do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Portaria n.º 833/2005:

Aprova novas zonas vulneráveis 5589

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Portaria n.º 834/2005:

Regulamenta o curso de licenciatura em Engenharia Eléctrica e Electrónica (Curso Europeu) ministrado pelo Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Coimbra e aprova o respectivo plano de estudos 5590

Portaria n.º 835/2005:

Fixa o número de vagas para a candidatura à matrícula e inscrição no ano lectivo de 2005-2006 no 2.º ciclo dos cursos bietápicos de licenciatura do ensino público, ao abrigo da alínea b.3) do n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico ... 5593

Portaria n.º 836/2005:

Autoriza o Instituto Superior da Maia a ministrar o curso de licenciatura em Ciências da Comunicação e aprova o respectivo plano de estudos 5597

Portaria n.º 837/2005:

Fixa as vagas para a candidatura à matrícula e inscrição no ano lectivo de 2005-2006 nos cursos de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem ministrados em estabelecimentos de ensino superior público 5599

Portaria n.º 838/2005:

Autoriza a alteração do plano de estudos do curso de licenciatura em Arquitectura ministrado pela Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias 5600

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Portaria n.º 830/2005

de 16 de Setembro

O Decreto-Lei n.º 296/95, de 17 de Novembro, que estabelece regras relativas à transferência de resíduos, veio dar seguimento a determinadas obrigações dos Estados membros constantes do Regulamento (CE) n.º 259/93, do Conselho, de 1 de Fevereiro, relativo à fiscalização e controlo das transferências de resíduos à entrada, no interior e à saída da Comunidade.

A presente portaria dá cumprimento ao disposto no artigo 2.º do referido diploma legal, fixando os montantes das taxas a cobrar pelo Instituto dos Resíduos (INR) pela apreciação dos processos de notificação relativos ao movimento transfronteiriço de resíduos.

Assim:

Ao abrigo do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 296/95, de 17 de Novembro:

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e das Finanças e do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, o seguinte:

1.º Os montantes das taxas devidas pelo notificadores ao Instituto dos Resíduos (INR) para apreciação dos processos de notificação respeitantes ao movimento transfronteiriço de resíduos são calculados por aplicação da fórmula constante do anexo ao presente diploma e que dele faz parte integrante.

2.º O pagamento dos montantes calculados nos termos do número anterior é efectuado até 15 dias após a emissão da competente guia de receita do Estado.

3.º Por despacho do presidente do INR podem ser estabelecidas modalidades de pagamento através de meios electrónicos.

4.º Da aplicação da fórmula de cálculo referida no n.º 1.º não pode resultar a cobrança de um montante superior a € 7140.

5.º Os valores a cobrar no âmbito desta portaria estão isentos do IVA, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado.

6.º Os quantitativos fixados na presente portaria são actualizados automaticamente de acordo com a taxa de inflação fixada anualmente pelo Instituto Nacional de Estatística, arredondando-se o resultado obtido para a casa decimal superior.

7.º A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, sendo apenas aplicável a processos apresentados no INR em data posterior à da entrada em vigor da mesma.

Em 10 de Agosto de 2005.

O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

ANEXO

Cálculo das taxas devidas pela apreciação de processos de notificação relativos ao movimento transfronteiriço de resíduos.

As taxas são calculadas com base na seguinte fórmula:

$$T = F + (Q \times A)$$

em que:

T = taxa a pagar pelo notificador;

F = montante definido para a análise de cada processo de notificação (eliminação/valorização) como correspondente a € 356,60;

Q = quantidade total de resíduos, em toneladas;

A = variável calculada com base nos valores constantes do quadro seguinte:

(Em euros)

Movimento transfronteiriço	Eliminação	Valorização	
		Verde (¹) (²)	Vermelha (¹)
		Laranja (¹)	Não listados (³)
Exportação	1,25	1,1	1,2
Importação	1,25	1,1	1,2
Trânsito	0,5	0,4	0,5

(¹) Resíduos das listas verde, laranja e vermelha correspondentes, respectivamente, aos anexos II, III, e IV do Regulamento (CE) n.º 259/93, do Conselho, de 1 de Fevereiro.

(²) Resíduos da lista verde sujeitos a notificação, ao abrigo das alíneas c) e d) do n.º 3 do artigo 1.º do Regulamento (CE) n.º 259/93, do Conselho, de 1 de Fevereiro.

(³) Resíduos ainda não incluídos nas listas verde, laranja e vermelha.

MINISTÉRIOS DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO E DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PISCAS.

Portaria n.º 831/2005

de 16 de Setembro

Pela Portaria n.º 958/90, de 9 de Outubro, alterada pela Portaria n.º 34/95, de 13 de Janeiro, foi concessionada à Têxtil Manuel Gonçalves, S. A., a zona de caça turística da Herdade das Tezas e outras (processo n.º 384-DGRF), situada nos municípios de Moura e Barrancos, válida até 31 de Maio de 2005.

Entretanto, a entidade concessionária veio requerer a sua renovação.

Cumpridos os preceitos legais, com fundamento no disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, no n.º 8 do artigo 44.º, em articulação com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 36.º e no n.º 2 do artigo 114.º, do Decreto-Lei n.º 227-B/2000, de 15 de Setembro, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 338/2001, de 26 de Dezembro, ouvidos os Conselhos Cinegéticos Municipais:

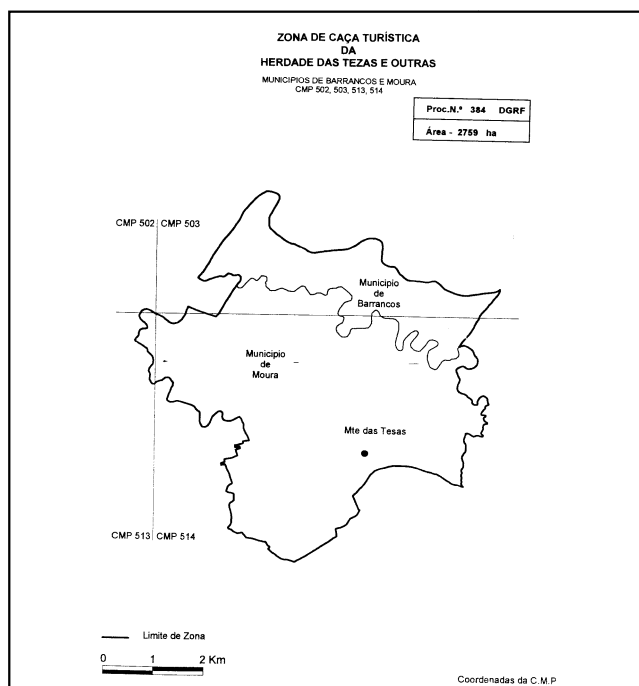
Manda o Governo, pelos Ministros do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, da Economia e da Inovação e da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º Pela presente portaria é renovada, por um período de 12 anos, a concessão da zona de caça turística da Herdade das Tezas e outras (processo n.º 384-DGRF), abrangendo vários prédios rústicos sítos nas freguesias de Safara, Santo Aleixo da Restauração e Barrancos, municípios de Moura e Barrancos, com a área de 2759 ha, conforme planta anexa à presente portaria e que dela faz parte integrante.

2.º A presente portaria produz efeitos a partir do dia 1 de Junho de 2005.

Em 18 de Julho de 2005.

Pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Humberto Delgado Ubach Chaves Rosa*, Secretário de Estado do Ambiente. — Pelo Ministro da Economia e da Inovação, *Bernardo Luís Amador Trindade*, Secretário de Estado do Turismo. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Rui Nobre Gonçalves*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas.



Portaria n.º 832/2005

de 16 de Setembro

Pela Portaria n.º 85/99, de 3 de Fevereiro, alterada pela Portaria n.º 231/2000, de 27 de Abril, foi renovada até 16 de Julho de 2004 a zona de caça turística das Herdades do Álamo, Preguiça e outras (processo n.º 1067-DGRF), situada no município de Moura, concessionada à Junta de Freguesia de Sobral da Adiça.

Entretanto, a entidade concessionária veio requerer a sua renovação.

Cumpridos os preceitos legais, com fundamento no disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, no n.º 8 do artigo 44.º, em articulação com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 36.º e no n.º 2 do artigo 114.º, do Decreto-Lei n.º 227-B/2000, de 15 de Setembro, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 338/2001, de 26 de Dezembro, ouvido o Conselho Cinagético Municipal:

Manda o Governo, pelos Ministros do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, da Economia e da Inovação e da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

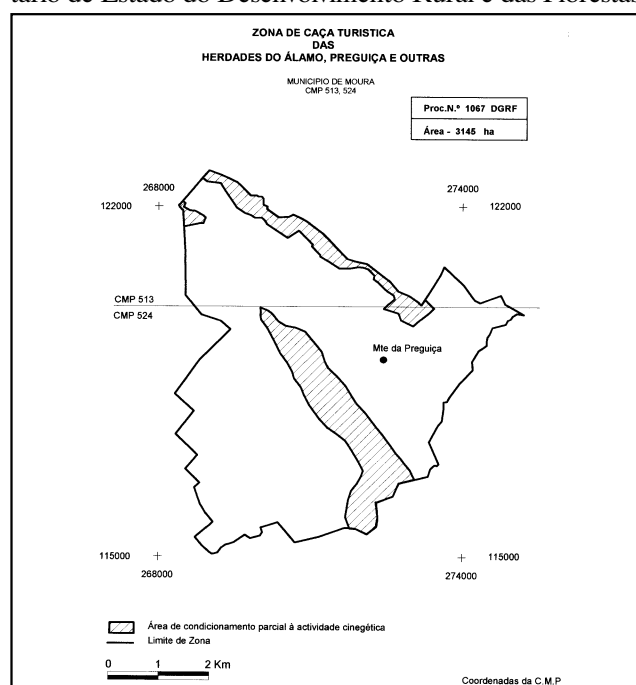
1.º Pela presente portaria é renovada, por um período de seis anos, a concessão da zona de caça turística das Herdades do Álamo, Preguiça e outras (processo n.º 1067-DGRF), abrangendo vários prédios rústicos sítos na freguesia de Sobral da Adiça, município de Moura, com a área de 3145 ha.

2.º São criadas três áreas de condicionamento parcial à actividade cinegética, devidamente demarcadas na planta anexa à presente portaria.

3.º A presente portaria produz efeitos a partir do dia 17 de Julho de 2004.

Em 11 de Agosto de 2005.

Pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Humberto Delgado Ubach Chaves Rosa*, Secretário de Estado do Ambiente. — Pelo Ministro da Economia e da Inovação, *Bernardo Luís Amador Trindade*, Secretário de Estado do Turismo. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Rui Nobre Gonçalves*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas.



MINISTÉRIOS DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PISCAS.

Portaria n.º 833/2005

de 16 de Setembro

O Decreto-Lei n.º 235/97, de 3 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/99, de 11 de Março, estabelece o regime de protecção das águas contra a poluição causada por nitratos de origem agrícola, transpondo para o direito interno a Directiva n.º 91/676/CEE, do Conselho, de 12 de Dezembro.

Dispõe o n.º 1 do artigo 4.º do mencionado decreto-lei que a identificação, por lista, das águas poluídas por nitratos de origem agrícola e das águas susceptíveis de o virem a ser, bem como as áreas que drenam para aquelas águas, designadas por zonas vulneráveis, é realizada por portaria dos Ministros do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, aprovada sob proposta elaborada pelo Instituto da Água. Em cumprimento dessa mesma disposição, foi aprovada a Portaria n.º 1100/2004, de 3 de Setembro.

O n.º 2 do artigo 4.º do citado diploma legal estabelece ainda que a referida lista de zonas vulneráveis deverá ser analisada e, se necessário, revista ou aumentada em tempo oportuno de modo a ter em conta alterações e factores imprevisíveis por ocasião da primeira designação. Ora, as circunstâncias vieram demonstrar que importa realizar, por um lado, uma revisão da zona vulnerável n.º 1, Esposende-Vila do Conde, e cria duas novas zonas vulneráveis para Elvas-Vila Boim e Luz-Tavira.

Assim:

Considerando o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 235/97, de 3 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 68/99, de 11 de Março:

Manda o Governo, pelos Ministros do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º A zona vulnerável n.º 1, Esposende-Vila do Conde, aprovada pela Portaria n.º 1100/2004, de 3 de Setembro, passa a ter a delimitação constante do anexo à presente portaria e que dela faz parte integrante.

2.º A lista das zonas vulneráveis aprovada pela Portaria n.º 1100/2004, de 3 de Setembro, acrescem as zonas n.ºs 7, Elvas-Vila Boim, e 8, Luz-Tavira, cuja delimitação consta do anexo à presente portaria.

3.º Os originais das cartas contendo a delimitação das áreas territoriais a que aludem os números anteriores ficam depositados no Instituto da Água e no Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica.

Em 20 de Julho de 2005.

O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Rui Nobre Gonçalves*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas.

ANEXO

Zonas vulneráveis

Continente

Número	Nome	Carta (IGeoE) 1:25 000	Delimitação
1	Esposende-Vila do Conde	68, 82 e 96	Área delimitada pelo limite das freguesias de Antas, Forjães, Vila Chã, Curvos, Vila Cova, Perelhal, Fornelos, Gilmonte, Milhazes, Vilar de Figs, Paradela, Cristelo, Barqueiros, Estela, Navaís, Aver-o-Mar, seguindo pela IC 1 até ao limite da freguesia de Argivai até ao IC 1 para sul até ao limite da freguesia de Touguinha, seguindo pela freguesia de Vila do Conde e a orla costeira até à freguesia de Antas.
7	Elvas-Vila Boim	399, 400, 413, 414, 427 e 428	Área delimitada pela estrada de campo desde Vila Boim em direcção ao Monte Valbom, Monte Texugo, Monte da Atalaia, Monte da Alcarapinha, Monte do Passo até à EN 243-1; inflecte para norte passando por Vila Fernando até Barbacena em direcção à EN 246, passando por Monte do Torrão, Monte da Carvalha, Monte das Palminhas, Monte da Cabeça Gorda, Monte da Vila Cova e Horta da Vimagreira. Na EN 246 inflecte para sueste em direcção a Elvas, passando por São Vicente; segue ao longo da ribeira do Celo até à linha de caminho de ferro, seguindo por esta até ao cruzamento com a estrada que segue até à EN 372, seguindo por esta direcção a Elvas. Seguindo pela estrada nacional de Elvas em direcção ao Monte da Torre da Bolsa até ao entroncamento com a estrada de campo que leva ao Monte de D. João, passando pelo Monte da Alagada; segue pela estrada de campo até ao rio Guadiana, seguindo por este para jusante até à estrada que passa pelo Monte da Cascalheira, Monte do Falcato, passando pela carreira de tiro, Casas Novas, Quinta de Santa Clara, Monte do Garro, Monte de Alcamins do Meio, Pomar d'El Rei, Monte das Lameiras, Herdade da Serra das Correias, seguindo para norte até Vila Boim, passando pela Quinta da Madalena.
8	Luz-Tavira	608	Área delimitada pela EM 515 em Tavira em direcção a Santa Luzia; segue pela linha de costa até ao CM 1343, seguindo por este até ao cruzamento com a EN 125; segue por esta em direcção a Faro até ao cruzamento com o CM 1339, inflecte para norte até à EM 516, seguindo para oeste até à ribeira dos Mosqueiros; segue ao longo desta até à EM 514-1, em direcção à EM 514, seguindo esta até ao entroncamento com a estrada de campo em direcção à EN 270, continuando esta até à linha de caminho de ferro, segue por este até à EM 514, continuando por esta até à EM 515 em Tavira.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Portaria n.º 834/2005

de 16 de Setembro

Sob proposta do Instituto Politécnico de Coimbra e do seu Instituto Superior de Engenharia;

Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema

Educativo), alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro;

Considerando o disposto na Portaria n.º 841/2004, de 16 de Julho;

Considerando que, nos termos do n.º 3 do n.º 3.º da Portaria n.º 841/2004, de 16 de Julho:

O curso de licenciatura em Engenharia Eléctrica e Electrónica (Curso Europeu) ministrado pelo Instituto Superior de Engenharia do Instituto

Politécnico de Coimbra «é ministrado no âmbito de um projecto conjunto entre estabelecimentos de ensino superior de sete países europeus: Alemanha, Espanha, França, Finlândia, Inglaterra, Holanda e Portugal»;

«Os dois primeiros anos do curso são realizados em Portugal no Instituto Superior de Engenharia de Coimbra»;

«Os 3.º e 4.º anos são realizados em dois dos outros países que integram o projecto»;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro (estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico), alterada pelas Leis n.ºs 20/92, de 14 de Agosto, e 71/93, de 26 de Novembro, e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho:

Manda o Governo, pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o seguinte:

1.º

Plano de estudos

1 — É aprovado nos termos do anexo à presente portaria o plano de estudos do curso de licenciatura em Engenharia Eléctrica e Electrónica (Curso Europeu) ministrado pelo Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Coimbra, criado pela Portaria n.º 841/2004, de 16 de Julho.

2 — Os estudantes que ingressem no curso no Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Coimbra, adiante designado Instituto, realizam:

- a) Os 1.º e 2.º anos do curso no Instituto, com os planos de estudos constantes dos quadros I e II;
- b) O 3.º ano num estabelecimento de ensino parceiro do projecto com um plano de estudos fixado por essa instituição nos termos do acordado no âmbito do projecto;
- c) O 4.º ano num estabelecimento de ensino parceiro do projecto com um plano de estudos fixado por essa instituição nos termos do acordado no âmbito do projecto.

3 — Os estudantes que ingressem no curso num estabelecimento de ensino parceiro do projecto:

- a) Se frequentarem o 3.º ano do curso no Instituto, realizam o plano de estudos constante do quadro III;
- b) Se frequentarem o 4.º ano do curso no Instituto, realizam o plano de estudos constante do quadro IV.

2.º

Duração

1 — O número de semanas lectivas efectivas de cada semestre lectivo, excluindo as destinadas à avaliação de conhecimentos, não pode ser inferior a 15.

2 — O número de semanas lectivas efectivas de cada ano lectivo, excluindo as destinadas à avaliação de conhecimentos, não pode ser inferior a 30.

3.º

Regimes escolares

Os regimes de frequência, avaliação de conhecimentos, precedência, transição de ano e prescrição são:

- a) Em relação às unidades curriculares em que os estudantes se inscrevem no Instituto, os fixados pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino;
- b) Em relação às unidades curriculares em que os estudantes se inscrevem noutro estabelecimento de ensino parceiro do projecto, os fixados nos termos da legislação aplicável no país em causa.

4.º

Projecto Final

A unidade curricular denominada «Projecto Final»:

- a) Para os alunos que se inscrevem nesta unidade no Instituto, realiza-se nos termos fixados por regulamento a aprovar pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino;
- b) Para os alunos que se inscrevem nesta unidade num estabelecimento de ensino parceiro do projecto, realiza-se nos termos da legislação aplicável no país em causa.

5.º

Condições para obtenção do grau

É condição para obtenção do grau de licenciado a aprovação na totalidade das unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso.

6.º

Classificação final

1 — A classificação final do curso é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades (considerando como unidade a fracção não inferior a cinco décimas), das classificações das unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso.

2 — Os coeficientes de ponderação são fixados pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

7.º

Aplicação

O disposto no presente diploma aplica-se a partir do ano lectivo de 2004-2005, inclusive.

O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*, em 29 de Agosto de 2005.

ANEXO

Instituto Politécnico de Coimbra

Instituto Superior de Engenharia de Coimbra

Curso de Engenharia Eléctrica e Electrónica (Curso Europeu)

Grau de licenciado

QUADRO I

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					ECTS	Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios		
Língua Estrangeira I — Nível 1	Anual			2			4	
Língua Estrangeira II — Nível 1	Anual			2			4	
Análise Matemática I	1.º semestre	2	4				5	
Álgebra Linear e Geometria Analítica	1.º semestre	2	2				4	
Sistemas Digitais I	1.º semestre	2		2			4	
Computadores e Programação I	1.º semestre	2		2			4,5	
Electrotecnia I	1.º semestre	2	2				4,5	
Física Geral	1.º semestre	2	2				4	
Análise Matemática II	2.º semestre	2	4				5	
Electrotecnia II	2.º semestre	2	2				4,5	
Sistemas Digitais II	2.º semestre	2		2			4	
Computadores e Programação II	2.º semestre	2		2			4,5	
Medidas e Instrumentação I	2.º semestre	2		2			4	
Probabilidades e Estatística	2.º semestre	2	2				4	

QUADRO II

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					ECTS	Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios		
Língua Estrangeira I — Nível 2	Anual			2			4	
Língua Estrangeira II — Nível 2	Anual			2			4	
Electrónica I	1.º semestre	2		3			5	
Gestão de Empresas	1.º semestre	2	2				4	
Medidas e Instrumentação II	1.º semestre	2		2			4	
Complementos de Matemática	1.º semestre	2	2				4,5	
Métodos Numéricos	1.º semestre	2	2				4	
Teoria de Sistemas I	1.º semestre	2	2				4,5	
Electrónica II	2.º semestre	2		3			5	
Teoria de Sistemas II	2.º semestre	2	2				4	
Sistemas de Comunicação de Dados I	2.º semestre	2		2			4	
Electromagnetismo	2.º semestre	2	2				5	
Gestão de Energia	2.º semestre	2	2				3,5	
Microprocessadores	2.º semestre	2		2			4,5	

QUADRO III

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					ECTS	Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios		
Língua Estrangeira I — Nível 3	Anual			2			4	
Língua Estrangeira II — Nível 3	Anual			2			4	
Máquinas Eléctricas	1.º semestre	2	2	2			5	
Instalações Eléctricas	1.º semestre	2	2				4	
Controlo de Sistemas	1.º semestre	3		2			4,5	
Sistemas de Energia Eléctrica	1.º semestre	2		3			4,5	
Sistemas de Comunicação de Dados II	1.º semestre	2		2			4	
Electrónica de Potência	1.º semestre	2		2			4	
Educação na Indústria	2.º semestre					25	26	

QUADRO IV

4.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					ECTS	Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios		
Análise Avançada de Sistemas Eléctricos	1.º semestre	2		2			5	
Qualidade de Serviço em Sistemas de Energia	1.º semestre	2		2			4,5	
Técnicas de Alta Tensão	1.º semestre	2	2				5	
Sistemas Inteligentes Aplicados a Redes Eléctricas	1.º semestre	2		4			5,5	
Transmissão de Informações	1.º semestre	2		2			4,5	
Projecto e Análise de Dispositivos Electromag-	1.º semestre	2		2			5,5	
néticos.								
Projecto Final	2.º semestre			20			30	

Portaria n.º 835/2005

de 16 de Setembro

Sob proposta dos estabelecimentos de ensino superior público referidos no anexo ao presente diploma;

Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo), alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro;

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 14.º do Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pelas Portarias n.ºs 533-A/99, de 22 de Julho, e 1359/2004, de 26 de Outubro, e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho:

Manda o Governo, pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o seguinte:

1.º

Vagas

São aprovadas as vagas para a candidatura à matrícula e inscrição no ano lectivo de 2005-2006 no 2.º ciclo dos cursos bietápicos de licenciatura do ensino público, ao abrigo da alínea b.3) do n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pelas Portarias n.ºs 533-A/99, de 22 de Julho, e 1359/2004, de 26 de Outubro, nos termos do anexo a esta portaria.

2.º

Afectação das vagas

1 — Nos estabelecimentos de ensino em que existam cursos cujo 2.º ciclo se encontre desdobrado em ramos, o órgão a que se refere o n.º 2 do artigo 14.º do Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico procede à afectação das vagas aos mesmos.

2 — Nos estabelecimentos de ensino em que existam cursos cujo 2.º ciclo seja ministrado nos regimes diurno e nocturno, o órgão a que se refere o número anterior procede à afectação das vagas aos mesmos quando tal afectação não conste do anexo a esta portaria.

3.º

Entrada em vigor

Esta portaria entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*, em 29 de Agosto de 2005.

ANEXO

Vagas a que se refere a alínea b.3) do n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico (aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pelas Portarias n.ºs 533-A/99, de 22 de Julho, e 1359/2004, de 26 de Outubro) para o ano lectivo de 2005-2006:

Universidade de Aveiro

Vagas

Escola Superior de Saúde de Aveiro

Fisioterapia	4
Radiologia	4
Terapia da Fala	4

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Contabilidade e Administração	45
Contabilidade e Administração Pública	10

Instituto Politécnico de Beja**Escola Superior Agrária**

Engenharia Agro-Florestal	15
Engenharia Agro-Pecuária	20
Engenharia Alimentar	10
Engenharia do Ambiente	5
Engenharia dos Sistemas Agrícolas e Ambientais	15

Escola Superior de Educação

Animação Sociocultural	8
Desporto, Actividade Física e Lazer	8

Escola Superior de Tecnologia e Gestão

Engenharia Civil	8
Engenharia Informática	5
Estratégia e Gestão Turísticas	5
Gestão de Empresas	5
Engenharia Topográfica	5

Instituto Politécnico do Cávado e do Ave		Vagas	Escola Superior de Gestão de Idanha-a-Nova		Vagas
Escola Superior de Gestão de Barcelos			Contabilidade e Gestão Financeira		5
Contabilidade e Finanças Públicas		5	Marketing		5
Contabilidade Empresarial		10	Recursos Humanos		5
Fiscalidade		5			
Contabilidade (regime nocturno)		10	Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias		
Fiscalidade (regime nocturno)		5	Análises Clínicas e de Saúde Pública		1
			Fisioterapia		8
Escola Superior de Tecnologia					
Sistemas de Informação para a Gestão		5	Escola Superior de Tecnologia		
Sistemas de Informação para a Gestão (regime nocturno)		5	Engenharia Civil		8
			Engenharia Electrotécnica e das Telecomunicações		8
Instituto Politécnico de Bragança			Engenharia Industrial		8
Escola Superior Agrária			Engenharia Informática		8
Engenharia Agronómica		8	Engenharia Informática e das Tecnologias da Informação		8
Engenharia Biotecnológica		8			
Engenharia do Ambiente e Território		12	Instituto Politécnico de Coimbra		
Engenharia Zootécnica		4	Escola Superior Agrária		
Engenharia Florestal		4	Ecoturismo		8
			Engenharia Agro-Pecuária		6
Escola Superior de Educação			Engenharia Alimentar		5
Animação e Produção Artística		6	Engenharia do Ambiente		5
Ciências do Desporto, variante de Gestão e Lazer		3	Engenharia dos Recursos Florestais		5
Tradução		3			
Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Bragança			Escola Superior de Educação		
Contabilidade e Administração		10	Animação Socioeducativa		7
Engenharia Civil		10	Comunicação		14
Engenharia Electrotécnica		10	Comunicação e Design Multimédia		8
Engenharia Informática		10	Turismo		7
Engenharia Mecânica		10			
Engenharia Química		10	Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital		
Gestão de Empresas		10	Administração e Finanças		23
Gestão e Engenharia Industrial		10	Engenharia Civil e do Ambiente		15
Informática de Gestão		10	Engenharia de Computadores e de Sistemas Informáticos		15
Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Mirandela			Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra		
Contabilidade e Administração		10	Análises Clínicas e de Saúde Pública		10
Gestão Sociocultural		10	Cardiopneumologia		3
Gestão e Administração Pública		10	Farmácia		3
Informática de Gestão		10	Fisioterapia		4
Informática e Comunicações		10	Radiologia		8
Planeamento e Gestão em Turismo		10	Saúde Ambiental		15
Tecnologias da Comunicação		10			
			Instituto Superior de Contabilidade e Administração		
Instituto Politécnico de Castelo Branco			Contabilidade e Auditoria		9
Escola Superior Agrária			Gestão de Empresas		9
Engenharia Biológica e Alimentar		5	Informática de Gestão		6
Engenharia da Produção Animal		5			
Engenharia dos Recursos Naturais e Ambiente		5	Instituto Superior de Engenharia		
Engenharia Florestal		5	Engenharia Civil		10
Engenharia das Ciências Agrárias		5	Engenharia Electromecânica		5
			Engenharia Electrotécnica		10
Escola Superior de Artes Aplicadas			Engenharia Informática e de Sistemas		4
Artes da Imagem		10	Engenharia Mecânica		6
Design de Moda e Têxtil		5	Engenharia Química		6
Música, variante de Formação Musical		2			
Música, variante de Instrumento		2			
Escola Superior de Educação					
Tradução e Assessoria de Direcção		5			

Universidade do Algarve		Vagas		Vagas
Escola Superior de Educação de Faro			Engenharia Civil	15
Ciências da Comunicação	15		Engenharia e Gestão Industrial	5
Design	5		Engenharia Informática e Comunicações	5
Educação e Intervenção Comunitária	5		Engenharia do Ambiente	4
Tradução	5		Engenharia Electrotécnica	10
			Engenharia Informática	5
Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo de Faro			Engenharia Mecânica	10
Gestão Hoteleira	3		Organização e Gestão de Empresas	10
Turismo	5		Gestão e Administração Pública	4
Gestão (regime nocturno)	6		Solicitadoria	5
			Tradução	4
Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo de Faro (Portimão)				
Gestão Hoteleira	3		Escola Superior de Tecnologia do Mar de Peniche	
Turismo	5		Biologia Marinha e Biotecnologia	10
Gestão (regime nocturno)	8		Engenharia Biológica e Alimentar	10
			Gestão Turística e Hoteleira	10
			Turismo e Mar	10
Escola Superior de Saúde de Faro				
Dietética	3		Escola Superior de Turismo e Hotelaria do Estoril	
Radiologia	15		Direcção e Gestão Hoteleira	10
Terapêutica da Fala	15		Direcção e Gestão de Operadores Turísticos	5
			Gestão do Lazer e Animação Turística	1
Escola Superior de Tecnologia de Faro			Informação Turística	20
Engenharia Alimentar	3		Produção Alimentar em Restauração	1
Engenharia Civil	10			
Engenharia Eléctrica e Electrónica	6		Instituto Politécnico de Lisboa	
Engenharia Mecânica	10		Escola Superior de Comunicação Social	
			Audiovisual e Multimédia	4
Instituto Politécnico da Guarda			Comunicação Empresarial	11
Escola Superior de Educação			Jornalismo	5
Comunicação e Relações Económicas	5		Publicidade e Marketing	4
Comunicação e Relações Públicas	5			
Escola Superior de Tecnologia e Gestão			Escola Superior de Música	
Contabilidade e Auditoria	15		Música, variante de Composição	4
Engenharia Civil	3		Música, variante de Instrumento	2
Engenharia do Ambiente	3			
Engenharia Informática	2		Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa	
Engenharia Mecânica	3		Análises Clínicas e de Saúde Pública	10
Gestão	6		Anatomia Patológica, Citológica e Tanatológica	6
Marketing	10		Cardiopneumologia	2
Secretariado e Assessoria de Direcção	3		Dietética	1
			Farmácia	3
Escola Superior de Turismo e Telecomunicações de Seia			Fisioterapia	15
Turismo e Lazer	4		Medicina Nuclear	2
			Ortoprotesia	4
Instituto Politécnico de Leiria			Ortótica	4
Escola Superior de Artes e Design das Caldas da Rainha			Radiologia	5
Artes Plásticas	2		Radioterapia	2
Tecnologias da Informação Empresarial	1		Saúde Ambiental	5
Design	4			
Escola Superior de Educação			Instituto Superior de Contabilidade e Administração	
Comunicação Social e Educação Multimédia	4		Contabilidade e Administração	65
Serviço Social	4			
Escola Superior de Tecnologia e Gestão			Instituto Superior de Engenharia	
Comércio e Marketing	4		Engenharia Civil	5
Contabilidade e Finanças	10		Engenharia de Sistemas das Telecomunicações e Electrónica	20
Engenharia Automóvel	5		Engenharia Electrotécnica — Automação Industrial e Sistemas de Potência	20
			Engenharia Informática e de Computadores	20
			Engenharia Mecânica	15
			Engenharia Química	40

Instituto Politécnico de Portalegre		Vagas			Vagas
Escola Superior Agrária de Elvas			Engenharia Electrotécnica — Electrónica e Computadores		10
Engenharia Agrária e Desenvolvimento Regional	20		Engenharia Electrotécnica — Sistemas Eléctricos de Energia		5
Escola Superior de Educação			Engenharia Geotécnica e Geoambiente		5
Animação Educativa e Sociocultural	2		Engenharia Informática		10
Jornalismo e Comunicação	2		Engenharia Mecânica		20
Turismo e Termalismo	2		Engenharia Química		10
Escola Superior de Tecnologia e Gestão			Instituto Politécnico de Santarém		
Assessoria de Administração	10		Escola Superior Agrária		
Contabilidade e Auditoria	10		Engenharia Agrária		5
Design de Comunicação	10		Engenharia Alimentar		3
Engenharia Civil	10		Engenharia da Gestão e Ordenamento Rural		5
Engenharia Electromecânica	10		Engenharia da Produção Animal		1
Engenharia Industrial e da Qualidade	10		Escola Superior de Gestão		
Gestão Estratégica	10		Administração Pública e Autárquica		6
Marketing	10		Contabilidade e Fiscalidade		8
Instituto Politécnico do Porto			Gestão de Empresas		12
Curso de Tecnologia da Comunicação Audiovisual	6		Informática de Gestão		6
Escola Superior de Educação			Marketing e Consumo		6
Educação Social	4		Instituto Politécnico de Setúbal		
Gestão do Património	2		Escola Superior de Ciências Empresariais		
Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão			Contabilidade e Finanças		5
Ciências e Tecnologias da Documentação e Informação	4		Gestão da Distribuição e da Logística		5
Contabilidade e Administração	4		Gestão de Sistemas de Informação		5
Design	2		Gestão de Recursos Humanos		5
Engenharia de Produção	7		Marketing		5
Engenharia Mecânica	7		Contabilidade e Finanças (regime nocturno)		5
Recursos Humanos	2		Escola Superior de Educação		
Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo			Animação e Intervenção Sociocultural		2
Canto	1		Comunicação Social		2
Composição	2		Escola Superior de Saúde de Setúbal		
Jazz	1		Fisioterapia		4
Instrumento, área de Cordas	2		Terapia da Fala		30
Instrumento, área de Teclas	3		Escola Superior de Tecnologia do Barreiro		
Instrumento, área de Sopros	1		Engenharia Civil		10
Teatro	8		Escola Superior de Tecnologia de Setúbal		
Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras			Engenharia de Automação, Controlo e Instrumentação		5
Ciências Empresariais	10		Engenharia do Ambiente		5
Engenharia Informática	10		Engenharia Electromecânica		5
Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto			Engenharia de Electrónica e Computadores		5
Saúde Ambiental	4		Engenharia Electrotécnica		10
Terapêutica da Fala	1		Engenharia Informática		5
Instituto Superior de Contabilidade e Administração			Engenharia Mecânica — Produção		10
Comércio Internacional	10		Engenharia Mecânica — Energia		5
Contabilidade e Administração	19		Engenharia de Electrónica e Computadores (regime nocturno)		5
Línguas e Secretariado	20		Engenharia Informática (regime nocturno)		5
Marketing	10		Instituto Politécnico de Tomar		
Instituto Superior de Engenharia			Escola Superior de Gestão		
Engenharia Civil	6		Administração Pública		5
Engenharia de Instrumentação e Qualidade Industrial	5		Gestão de Empresas		12
			Gestão de Comércio e Serviços		4
			Gestão de Recursos Humanos e Comportamento Organizacional		5

Escola Superior de Tecnologia de Abrantes

Vagas

Comunicação Social	5
Engenharia e Gestão Industrial	10
Engenharia Mecânica	5

Escola Superior de Tecnologia de Tomar

Artes Plásticas — Pintura	2
Conservação e Restauro	2
Engenharia Electrotécnica e de Computadores	2
Engenharia Civil	10
Engenharia do Ambiente	3
Engenharia Informática	2
Engenharia Química	3
Gestão do Território e do Património Cultural	6
Tecnologia e Artes Gráficas	3

Instituto Politécnico de Viana do Castelo**Escola Superior Agrária de Ponte de Lima**

Engenharia Agrária	30
Engenharia e Marketing Agro-Alimentares	20
Engenharia do Ambiente e dos Recursos Rurais	15

Escola Superior de Ciências Empresariais de Valença

Informática Empresarial	2
-------------------------------	---

Escola Superior de Tecnologia e Gestão

Design do Produto	5
Engenharia Alimentar	5
Engenharia Civil e do Ambiente	5
Engenharia da Computação Gráfica e Multimédia	5
Engenharia de Sistemas de Informação	10
Engenharia Electrónica e Redes de Computadores	5
Engenharia Química	10
Gestão	8
Turismo	5

Instituto Politécnico de Viseu**Escola Superior Agrária**

Engenharia Agrária, variante Florestal	10
Engenharia das Indústrias Agro-Alimentares	10
Engenharia Zootécnica	10
Engenharia Agrotecnológica	10

Escola Superior de Educação

Comunicação Social	5
--------------------------	---

Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego

Engenharia Informática e Telecomunicações	10
Gestão e Informática	10
Gestão Turística, Cultural e Patrimonial	10

Escola Superior de Tecnologia

Contabilidade e Administração (regime nocturno)	10
Engenharia Civil	10
Engenharia de Sistemas e Informática	15
Engenharia do Ambiente	15
Engenharia Electrotécnica	15
Engenharia Mecânica e Gestão Industrial	15
Gestão Comercial e da Produção	2
Turismo	5

Portaria n.º 836/2005**de 16 de Setembro**

A requerimento da Maiêutica — Cooperativa de Ensino Superior, C. R. L., entidade instituidora do Instituto Superior da Maia, reconhecido, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (Decreto-Lei n.º 271/89, de 19 de Agosto), pela Portaria n.º 1006/91, de 2 de Outubro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 57.º e 59.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o n.º 3 do artigo 52.º do Estatuto;

Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de Setembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 99/99, de 30 de Março, 26/2003, de 7 de Fevereiro, 76/2004, de 27 de Março, e 158/2004, de 30 de Junho, e no artigo 64.º do referido Estatuto:

Manda o Governo, pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o seguinte:

1.º

Autorização de funcionamento

É autorizado o funcionamento do curso de licenciatura em Ciências da Comunicação no Instituto Superior da Maia, nas instalações que estejam autorizadas nos termos da lei.

2.º

Duração

1 — O curso tem a duração de quatro anos.

2 — O número de semanas lectivas efectivas de cada ano lectivo, excluindo as destinadas a avaliação de conhecimentos, não pode ser inferior a 30.

3 — O número de semanas lectivas efectivas de cada semestre lectivo, excluindo as destinadas a avaliação de conhecimentos, não pode ser inferior a 15.

3.º

Plano de estudos

É aprovado o plano de estudos do curso nos termos do anexo à presente portaria.

4.º

Projecto

A unidade curricular denominada «Projecto» realiza-se nos termos fixados por regulamento a aprovar pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

5.º

Grau

A conclusão com aproveitamento de todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso confere o direito à atribuição do grau de licenciado.

6.º

Condições de acesso

As condições de acesso ao curso são as fixadas nos termos da lei.

7.º

Número máximo de alunos

1 — O número máximo de novos alunos a admitir anualmente não pode exceder 75.

2 — A frequência global do curso não pode exceder 300 alunos.

8.º

Início de funcionamento

O curso pode começar a funcionar a partir do ano lectivo de 2005-2006, inclusive, um ano curricular em cada ano lectivo.

9.º

Condicionamento

A autorização e o reconhecimento operados pelo presente diploma não prejudicam, sob pena de revogação do mesmo, a obrigação dos órgãos responsáveis da entidade instituidora e do estabelecimento de ensino do cumprimento de eventuais adaptações ou correcções que sejam determinadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior quer por não cumprimento dos pressupostos de autorização e de reconhecimento quer em consequência das acções previstas no artigo 75.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo.

10.º

Vagas para o ano lectivo de 2005-2006

O número de vagas para a candidatura à matrícula e inscrição no ano lectivo de 2005-2006 é fixado em 60.

O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*, em 29 de Agosto de 2005.

ANEXO**Instituto Superior da Maia****Curso de Ciências da Comunicação****Grau de licenciado****QUADRO N.º 1****1.º ano**

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Introdução às Ciências Sociais	Semestral	60					
Estatística Aplicada	Semestral		30	30			
Língua e Literatura Portuguesa I	Semestral	30	30	15			
Uma das seguintes unidades curriculares:							
Língua Estrangeira I — Inglês	Semestral	30	30	30			
Língua Estrangeira I — Francês							
Tecnologias de Informação e Comunicação I	Semestral		30	60			
Língua e Literatura Portuguesa II	Semestral	30	30	15			
Europa e a Comunidade Internacional	Semestral	60					
Sociologia da Informação	Semestral	60					
Tecnologias de Informação e Comunicação II	Semestral		30	60			
Práticas de Comunicação I	Semestral		30	60			

QUADRO N.º 2**2.º ano**

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Teorias da Comunicação I	Semestral	30	30				
Língua e Literatura Portuguesa III	Semestral	30	30	30			
Uma das seguintes unidades curriculares:							
Língua Estrangeira II — Inglês	Semestral	30	30	30			(a)
Língua Estrangeira II — Francês							
Tecnologias de Informação e Comunicação III	Semestral		30	60			
Práticas de Comunicação II	Semestral		30	60			
História dos Media	Semestral	60					
Métodos e Técnicas da Investigação Social	Semestral	60	30				
Tecnologias de Informação e Comunicação IV	Semestral		30	60			
Práticas de Comunicação III	Semestral		30	60			

(a) De acordo com a opção feita no 1.º ano.

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Direito e Deontologia da Comunicação ...	Semestral	45					
Cultura Contemporânea	Semestral	60					
Teorias da Comunicação II	Semestral	30	30				
Tecnologias de Informação e Comunicação V	Semestral		30	60			
Práticas de Comunicação IV	Semestral		30	60			
Psicossociologia da Comunicação	Semestral	45					
Tecnologias de Informação e Comunicação VI	Semestral		30	60			
Práticas de Comunicação V	Semestral		30	60			
Duas das seguintes unidades curriculares:							
Jornalismo I	Semestral		30	60			
Comunicação Organizacional I							
Marketing e Publicidade I							

QUADRO N.º 4

4.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Quatro das seguintes unidades curriculares:							
Jornalismo II	Semestral	30	30	30			(a)
Marketing e Publicidade II							
Comunicação Organizacional II							
Jornalismo III							
Marketing e Publicidade III							
Comunicação Organizacional III							
Uma das seguintes unidades curriculares:							
Pedagogia e Didáctica da Comunicação	Semestral	45					
Gestão de Recursos Humanos							
Cultura Organizacional							
Seminário Ágora	Semestral				45		
Projecto	Anual					300	

(a) De acordo com a opção feita no 3.º ano.

Portaria n.º 837/2005

de 16 de Setembro

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes dos estabelecimentos de ensino superior público referidos no anexo da presente portaria;

Ouvido o grupo de acompanhamento do ensino superior na área da saúde, constituído pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 116/2002, de 2 de Outubro;

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro:

Manda o Governo, pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o seguinte:

1.º

Fixação das vagas

São fixadas, nos termos do anexo da presente portaria, as vagas para a candidatura à matrícula e inscrição no ano lectivo de 2005-2006 nos cursos de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem ministrados em estabelecimentos de ensino superior público.

2.º

Entrada em vigor

Esta portaria entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior,
José Mariano Rebelo Pires Gago, em 29 de Agosto de 2005.

ANEXO

Vagas para o ano lectivo de 2005-2006

Estabelecimento	Vagas
Cursos de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia	
Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca	30
Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus	25
Escola Superior de Enfermagem de Artur Ravara	—

Estabelecimento	Vagas
Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Lisboa	—
Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil	—
Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende	40
Escola Superior de Enfermagem de São João	30
Escola Superior de Enfermagem de Santarém	20
Escola Superior de Enfermagem de Vila Real	26
Cursos de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Reabilitação	
Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto ...	40
Escola Superior de Enfermagem de Artur Ravara	—
Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Lisboa	40
Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil	—
Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende	—
Escola Superior de Saúde de Viseu	25
Curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria	
Escola Superior de Saúde de Viseu	20
Curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria	
Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus	25

Portaria n.º 838/2005
de 16 de Setembro

A requerimento da COFAC — Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L., entidade instituidora da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, reconhecida como de interesse público, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março), pelo Decreto-Lei n.º 92/98, de 14 de Abril;

Considerando o disposto na Portaria n.º 189/95, de 14 de Março, conjugada com o n.º 2 do artigo 7.º do

Decreto-Lei n.º 92/98, de 14 de Abril, e alterada pelas Portarias n.ºs 896/98, de 10 de Outubro, 1296/2001, de 19 de Novembro, 1148/2002, de 28 de Agosto, e 1379/2004, de 30 de Outubro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos do artigo 67.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o n.º 3 do artigo 52.º do Estatuto;

Ao abrigo do disposto no artigo 64.º do referido Estatuto:

Manda o Governo, pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o seguinte:

1.º

Alteração do plano de estudos

O anexo à Portaria n.º 189/95, de 14 de Março, alterada pelas Portarias n.ºs 896/98, de 10 de Outubro, 1296/2001, de 19 de Novembro, 1148/2002, de 28 de Agosto, e 1379/2004, de 30 de Outubro, que aprovou o plano de estudos do curso de licenciatura em Arquitectura ministrado pela Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, passa a ter a redacção constante do anexo à presente portaria.

2.º

Transição

As regras de transição entre o anterior e o novo plano de estudos são fixadas pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

3.º

Aplicação

O disposto na presente portaria aplica-se a partir do ano lectivo de 2005-2006, inclusive.

O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*, em 29 de Agosto de 2005.

ANEXO

(Portaria n.º 189/95, de 14 de Março, alterada pelas Portarias n.ºs 896/98, de 10 de Outubro, 1296/2001, de 19 de Novembro, 1148/2002, de 28 de Agosto, e 1379/2004, de 30 de Outubro — alteração)

Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias

Curso de Arquitectura

Grau de licenciado

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Arquitectura Analítica	Anual	1	3	5			
Desenho I	Anual	1	2	3			
Antropometria e Ergonomia	Anual		2				

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Geometria Descritiva	Anual		3				
História da Arquitectura I	Anual	2					
CAD	Anual			2			
Introdução ao Pensamento Contemporâneo	Anual	2					
Materiais	Semestral		2				
Semiótica	Semestral	2					

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Projecto I	Anual	2	4	6			
Desenho II	Anual	1	2	3			
Geografia	Anual		1	1			
Tecnologias I	Anual	1	2				
Estática	Anual	2	1				
História da Arquitectura II	Anual	3					

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Projecto II	Anual	2	4	6			
Desenho Urbano I	Anual		1	3			
Tecnologias II	Anual	1	1	1			
Estruturas I	Anual	2					
Física das Construções	Anual	1	1				
Teoria da Arquitectura	Anual	2					
Sociologia Urbana	Anual	2					

QUADRO N.º 4

4.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Projecto III	Anual	2	4	8			
Tecnologias III	Anual		3				
Estruturas II	Anual	2					
Física do Ambiente I	Anual	1	2				
História da Arquitectura Portuguesa	Anual	2					
Economia Urbana	Anual	2					
Duas das seguintes unidades curriculares:							
Desenho Urbano II	Semestral		3				
Restauro e Reabilitação de Edifícios e Sítios I.	Semestral		3				
Crítica e Estética Arquitectónica I	Semestral	2					

QUADRO N.º 5

5.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Projecto IV	Anual	2	4	8			(a)
Gestão de Projecto e Obra	Anual	2					
Tecnologias IV	Anual		3				
Física do Ambiente II	Anual	1	2				
Sócio-Economia do Espaço Lusófono	Semestral	2					
Duas das seguintes unidades curriculares:							
Desenho Urbano III	Semestral		3				
Restauro e Reabilitação de Edifícios e Sítios II	Semestral		3				
Arquitectura Tropical	Semestral						
Crítica e Estética Arquitectónica II	Semestral	2	3				

(a) Integra, no 2.º semestre, a realização da tese final.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8814/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

€ 0,80



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dre.pt>
Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



INCm

IMPrensa NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LIVRARIAS

- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro
Força Vouga
Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 58 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa
Telef. 21 324 04 07/8 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Avenida de Roma, 1 — 1000-260 Lisboa
Telef. 21 840 10 24 Fax 21 840 09 61
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29

Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa